



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N.º. 426/2017/DB/IPMV

“DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ A SERVIDORA LEZILDA DE PAULA TEIXEIRA GAVA”

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.66, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal n.º 1963, de 14 de março de 2006 e nos termos do art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal com redação data pela Emenda Constitucional n.º. 41/2003 e art. 14 da Lei Municipal n.º. 1.963/2006 que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vilhena – RO e ainda conforme solicitação da Junta Médica Oficial do Município de Vilhena e Parecer Jurídico de n.º 080/2017 do Departamento Jurídico do IPMV, anexos ao processo de n.º. 262/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** à servidora **LEZILDA DE PAULA TEIXEIRA GAVA**, matrícula 5326, admitida em 14/04/2005, portadora do RG n.º. 413840 SSP/RO e do CPF 390.056.662-34, efetiva no cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, Classe **A**, Referência **IV**, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos - **ASD - 524**, 40 Horas Semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por invalidez, calculados nos termos do Art. 40, § 3º da CF/88 e do Art. 40 da Lei Municipal n.º. 1963/2006, reajustados nos termos do Art. 41 da Lei Municipal n.º. 1963/2006 alterado pela Lei Municipal n.º. 2.793/2009, ou seja, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e reajuste na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS em conformidade com a Lei Federal, que serão pagos mensalmente pelo IPMV.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos, inclusive os financeiros, retroagem a 05 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Revogar a Portaria n.º. 320/2017/DB/IPMV de 15 de setembro de 2017 de Auxílio Doença.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 14 de novembro de 2017.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida
Presidente do IPMV
Portaria n.º. 001/2014/CAF/IPMV